

Pirassununga, 11 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Procurador-Geral do Município. Processo Administrativo nº 3883/2024. Fundamentação Legal: Art. 88 da Lei Orgânica do Município e arts. 98 a 103 do Código Civil. Termo de Permissão nº 03/2025. A presente permissão refere-se à utilização precária do imóvel de propriedade do Município, matriculado sob o nº 49.355 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirassununga/SP, localizado à Estrada Municipal PNG 362, Bairro Amorim, com área de 2.282,77 m², para fins de acesso e utilização vinculada ao imóvel do permissionário contíguo ao local. A presente permissão é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por necessidade ou conveniência do interesse público, sem que caiba ao permissionário qualquer direito à indenização. Data da Assinatura: 10/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 4221/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 13/2025. Termo de Fomento nº 057/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2. Objeto: Projeto para aulas presenciais de INFORMÁTICA BÁSICA, com ênfase no Pacote Office e inclusão digital, visando desenvolver habilidades práticas por parte dos socioeducandos da Medida Socioeducativa (LA e PSC) e CAPACITAÇÃO DA EQUIPE, que visa promover o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos no acompanhamento socioeducativo, com foco na qualificação das práticas cotidianas, fortalecimento do atendimento humanizado junto aos adolescentes e suas respectivas famílias, assim como a responsabilização dos adolescentes em consonância com os princípios da proteção integral, da garantia de direitos e afins. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses após a data de assinatura do termo. Data da Assinatura: 10/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 4239/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 032/2025. Termo de Fomento nº 065/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: Aquisição de playground para ser

utilizado nos horários previstos para recreação, permitindo o direito ao brincar previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 16º, inciso III. O artigo diz que crianças e adolescentes têm direito a brincar, praticar esportes e se divertir. O brincar é um direito fundamental que está previsto em outras leis e documentos, como: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração dos Direitos da Criança, Convenção sobre os Direitos da Criança, Marco Legal da Primeira Infância (Lei13.257). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Esportes. Protocolo Administrativo nº 3028/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 101/2025. Termo de Fomento nº 068/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR). Objeto: Investimento de compra, aquisição de 01 freezers horizontal para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Protocolo Administrativo nº 2747/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 63/2025. Termo de Fomento nº 069/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR). Objeto: Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 69/25. Processo Administrativo: 5474/25. Concorrência Eletrônica: 09/25. Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação do CRAS da Vila Santa Fé. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 12 de novembro de 2025. A data

Pirassununga, 11 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

início para envio das propostas eletrônicas será 12 de novembro de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 1º de dezembro de 2025. Pirassununga, 11 de novembro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 54/25. Processo Administrativo: 4731/25. Concorrência Eletrônica: 04/25. Objeto: contratação de empresa para reforma e adequação do pátio da EMEIF Profª. Catharina Sinotti. Proponentes: 15. Gestor do Contrato: Renato Omar Ranzoni. Cargo: Professor. Contrato nº 81/25. Contratada: KATHENA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 84.532,79 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Assinatura: 10/11/25. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fernando Lubrechete – Prefeito.

HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Edital: 60/25. Processo Administrativo: 4399/2025. Credenciamento: 01/25. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames laboratoriais relacionados na tabela SIGTAP. Proponentes habilitadas: MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA – ME, DAC ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e CABIANCA & ROZIN LTDA. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 11 de novembro de 2025. Naiara P. R. do Prado Alves – Presidente da CMC.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3741/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 22/25. **Contrato nº** 24/25. **Termo Aditivo nº** 168/25. **Contratada:** CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES. **Prorrogação:** fica prorrogado a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/10/25. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Assinatura:** 10/11/25. **Objeto:** contratação de clínica especializada em psiquiatria para oferta de vaga de internação para tratamento de adolescente com transtorno mental sem histórico de dependência- Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO REALIZADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO O CADASTRO PARA PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE

UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, SINDICATOS, VENDEDORES AMBULANTES/EVENTUAIS, EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTES E SERVIÇOS DE BUFFET), CHOPERIAS/CERVEJARIAS ARTESANAIS E EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM DIVERSOS EVENTOS.

EVENTO: Concurso de Fanfarras de Pirassununga

Data: 23/11/2025 - domingo

Horário: 08h00 às 21h00

Local: - Centro Cultural de Eventos Dona Belila – Antiga Estação da FEPASA

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados todas empresas, entidades e ambulantes presentes no cadastro do Edital acima identificado para Reunião a ser realizada no dia 17/11/2025, às 18h, no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victoreli, para tratativas em relação ao evento acima identificado.

1.1.1 A reunião poderá ser cancelada caso exista vagas suficientes para atender a quantidade de credenciados interessados.

1.1.2 O credenciado interessado deverá enviar o Requerimento de Taxa de Usos de Solo até o dia 14/10/2025 para o e-mail: cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br

1.2. Conforme Edital nº 004/2025, em sua cláusula 4:

1.2.1. A distribuição dos espaços, para cada categoria, será realizada mediante sorteio, na presença de todos os interessados.

(...)

1.2.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 (um) espaço.

1.2.5. Prioridade para residentes no município

2. DAS VAGAS NO EVENTO:

2.1. O Evento contará com até 09 (nove) vagas na categoria barraca.

2.2. O evento contará com até 04 (quatro) vagas para a categoria equipamento sobre rodas (foodtrucks).

2.3. Caso não seja possível preencher todas as vagas aqui descritas, poderá ser realizado remanejamento entre as categorias, durante a reunião, sendo que a cada 02 (duas) Vagas da categoria barraca, equivale a 01 (uma) vaga na categoria equipamento sobre rodas.

2.4. As vagas aqui descritas serão organizadas na Plataforma do centro Cultural.

2.5. Prioridade para residentes no município

Pirassununga, 11 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

3. DA PUBLICIDADE

3.1 A presente convocação será publicada junto ao Diário Oficial do Município, para ampla divulgação aos pretensos interessados e, ainda, no sítio oficial do Município de Pirassununga, em atenção à publicidade dos atos administrativos, além do envio por e-mail na data anterior a reunião, para os cadastrados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Prefeitura/ Secretaria.

4.3. A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de Barracas.

Assistência e Desenvolvimento Social por meio do endereço eletrônico impreritavelmente, até o dia 5 (cinco) dia de cada mês, conforme Decreto Municipal 6.900/2017, para análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Sendo composta pelos seguintes documentos:

Leia-se:

23.4 As prestações de contas mensais deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do endereço eletrônico impreritavelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme Decreto Municipal 6.900/2017, para análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Sendo composta pelos seguintes documentos:

FIM DA EDIÇÃO

Reinaldo Fachine
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SMADS

Onde lê-se:

3.3.2 A organização da sociedade civil parceira deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a inserção do(s) usuário(s) idoso(s) nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade objeto deste Edital, contados a partir da solicitação de inclusão pela gestão pública. Em casos devidamente justificados por orientação médica, o prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias úteis.

Leia-se:

3.3.2 A organização da sociedade civil parceira deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a inserção do(s) usuário(s) idoso(s) nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade objeto deste Edital, contados a partir da solicitação de inclusão pela gestão pública. Em casos devidamente justificados o prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias úteis.

Onde lê-se:

6. CRONOGRAMA

Leia-se

6.1. CRONOGRAMA

Onde lê-se:

23.4 As prestações de contas mensais deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Municipal de